



Lei nº. 257/01,

Campinorte-GO, 04 de Dezembro de 2001

Autoriza o Poder Executivo Municipal, celebrar contrato para exploração dos serviços de abastecimento de água e esgoto sanitário com a SANEAGO.

A Câmara Municipal de Campinorte, Estado de Goiás, APROVOU e Eu Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei,

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal, AUTORIZADO a celebrar contrato para concessão da exploração de serviços de abastecimento de água e esgoto sanitário com a SANEAGO - Saneamentos de Goiás, no Município de Campinorte-Go., pelo período de 20(vinte) anos, a partir da data da assinatura do contrato.

Art. 2º. -O Município de Campinorte-Go., na condição de CONCEDENTE terá isenção de 80% (oitenta) por cento, do valor mensal das tarifas de água e esgotos sanitários, a título de contraprestação pela concessão dos serviços.

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei 254 de 20.11.2001, e as disposições em contrário.

Art. 4º. - Cumpra-se, Registre-se e Publique-se. 2001/2004

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAMPINORTE, Gabinete do Prefeito, aos quatro dias do mês de Dezembro do anos dois mil e um (04.12.2001).

Valdivino Borges da Silva
Prefeito Municipal